



ANO IV – Nº 710 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 11 de dezembro de 2014

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 069.2014.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: 17.570.889/0001-45. ENDEREÇO: RUA SENADOR DUARTE FILHO, Nº. 116, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.141-110. ITENS VENCIDOS: 01 - R\$ 2.000,00, 02 - R\$ 1.350,00, 03 - R\$ 6.440,00, 04 - R\$ 2.390,00, 05 - R\$ 1.240,00 E 06 - R\$ 1.090,000. REPRESENTANTE LEGAL: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ROBERTA CABRAL MEDEIROS - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 069.2014.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: 17.570.889/0001-45. ENDEREÇO: RUA SENADOR DUARTE FILHO, Nº. 116, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.141-110. ITENS VENCIDOS: 01 - R\$ 2.000,00, 02 - R\$ 1.350,00, 03 - R\$ 6.440,00, 04 - R\$ 2.390,00, 05 - R\$ 1.240,00 E 06 - R\$ 1.090,000. REPRESENTANTE LEGAL: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ROBERTA CABRAL MEDEIROS - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0021/2014 – SME**

NOMEIA A COMISSÃO PEDAGÓGICA PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei.

CONSIDERANDO a desconcentração administrativa nessa municipalidade promovida pela Lei Municipal nº 1655/2013.

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

CONSIDERANDO A necessidade de compor a comissão pedagógica para análise de livros didáticos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Pedagógica para avaliação de livros didáticos

Art. 2º - Ficam nomeados para integrar a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º MARIA MIRELLE MELO DE BRITO PEIXOTO

2º JOSÉ MONTEIRO NETO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Macaíba, 11 de dezembro de 2014.

Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi  
**Secretária Municipal de Educação**

**TERMO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÍBA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, NOS TERMOS A SEGUIR:

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.234.148/0001-00, com sede na Avenida Mônica Dantas, 034, Centro, Macaíba/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Dr. Fernando Cunha Lima Bezerra, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 000.372.658, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.369.674-87, com endereço na Rua Leão do Norte, 3850, Traíras, Macaíba/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, com inscrição junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 35.278.449/0001-09, com sede no Largo Governador Estevam Dantas, 46, Centro, Macaíba/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Gelson Lima da Costa Neto, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da cédula de identidade nº 509.949, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.477.094-15, com endereço em Macaíba/RN.

CONSIDERANDO que existem servidores aposentados e pensionistas advinda da Câmara Municipal de Macaíba que percebem seus proventos e pensões custeadas pela Prefeitura de Macaíba – RN.

CONSIDERANDO que dentre os servidores aposentados e pensionistas inclui-se os que aderiram ao plano de saúde empresarial mantido entre uma empresa do ramo de saúde e a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o pagamento das mensalidades do referido plano de saúde, salientando-se que os valores são descontados no contracheque dos beneficiários.

CONSIDERANDO finalmente que as retenções deverão ser mantidas em conta corrente própria mantida pela Câmara Municipal com os efetivos repasses em prol da empresa mantedora do plano de saúde.

Resolvem as partes já indicadas celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos e Cláusulas adiante estipulados, com funda-

mento nas disposições legais supracitadas combinadas com as legislações próprias pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente a retenção em contracheque de valores referente ao plano de saúde de servidores da Câmara Municipal beneficiários de pensões custeadas pelo Poder Executivo, com o efetivo repasse para conta própria indicada pelo Poder Legislativo Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo com, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado através de Termo Aditivo respectivo, excetuando-se o seu objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Qualquer dos Partícipes poderá denunciar o presente Termo, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Boletim Oficial do Município de Macaíba.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara adminis-

trativa.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Macaíba/RN, 11 de dezembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**

TESTEMUNHAS:

1.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
Katia Simone Soares Lobato  
Luiz Gonzaga Soares  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Rodrigo de Lima Nasser

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**Espaço Não Utilizado**